
Escola de Governo do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN/CNEN)
PORTARIA MEC Nº 573, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

<https://www.gov.br/cdtm/pt-br/ensino/escola-de-governo>

EDITAL DE SELEÇÃO EGV-CDTN 01/2026
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISORES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, por intermédio do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR (CDTN)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Formação de Supervisores de Proteção Radiológica**, oferecido pela Escola de Governo do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (EGV-CDTN), conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo CDTN/CNEN.
- 1.2 O curso será ofertado no âmbito da Escola de Governo do CDTN, credenciada pelo Ministério da Educação.

2. DO CURSO

- 2.1 Denominação: Curso de Especialização em Formação de Supervisores de Proteção Radiológica
- 2.2 Modalidade: Ensino híbrido, com atividades a distância (assíncronas) e presenciais obrigatórias.
- 2.3 Carga horária: 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 2.4 Duração: 5 (cinco) meses.
- 2.5 Período de realização: agosto a dezembro de 2026.
- 2.6 Local das atividades presenciais: As aulas presenciais ocorrerão nas dependências do CDTN no seguinte endereço:

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus UFMG, Pampulha, Belo Horizonte, MG.

Essas atividades serão realizadas na última semana do Curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) reconhecido pelo MEC nas áreas de:
- I. Ciências Exatas e da Terra;
 - II. Engenharias;
 - III. Ciências Biológicas;
 - IV. Ciências da Saúde;
 - V. Ciências Agrárias;
 - VI. Ciências Radiológicas.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 40 vagas totais.
- 4.2 As vagas poderão ser preenchidas por:
- I. Candidatos individuais (Pessoa Física – PF).
 - II. Participantes indicados por instituições contratantes (Pessoa Jurídica – PJ).
- 4.3 A distribuição entre PF e PJ poderá ser ajustada conforme demanda, respeitando o limite total de vagas.
- 4.4 Será assegurada reserva mínima de 20% das vagas para ações afirmativas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período: 30/06/2026 a 15/07/2026
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em endereço a ser divulgado.
- 5.3 Documentos exigidos:
- I. Diploma de graduação;
 - II. histórico escolar;
 - III. currículo atualizado;
 - IV. carta de motivação;
 - V. documento de identificação oficial.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas:

I. Análise de currículo e carta de motivação:

- Caráter eliminatório e classificatório
- Pontuação máxima: 50 pontos
- Nota mínima: 30 pontos

II. Entrevista:

- Caráter classificatório
- Pontuação máxima: 50 pontos

6.2 A nota final será a soma das etapas, sendo aprovado o candidato que obtiver mínimo de 60 (sessenta) pontos.

6.3 Critérios de desempate:

- I. maior pontuação no currículo;
- II. maior pontuação na entrevista;
- III. maior pontuação na carta de motivação;
- IV. maior idade.

7. DO INVESTIMENTO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS E COTAS CORPORATIVAS

7.1 A execução financeira do curso será realizada pela **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP**, responsável pela arrecadação, faturamento, gestão e prestação de contas

7.2 Valor do curso – Pessoa Física (PF):

Valor total: R\$ 14.500,00

Formas de pagamento:

- I. À vista, com desconto de 10%: R\$ 13.050,00
- II. Parcelado em até 5 parcelas de R\$ 2.900,00
- III. Outras condições conforme normas da FUNDEP

7.3 Cotas para Pessoa Jurídica (PJ):

Empresas, instituições e organizações poderão participar do curso por meio da aquisição de cotas de vagas corporativas, conforme modalidades abaixo:

I. Cota individual:

- 1 vaga: R\$ 14.500,00

II. Pacotes corporativos e institucionais (com desconto):

- 3 vagas: R\$ 41.325,00 (desconto de 5%).
- 5 vagas: R\$ 68.875,00 (desconto de 5% + condição especial).
- 10 vagas: R\$ 130.500,00 (desconto de 10%).

7.4 Condições específicas para PJ:

- I. Faturamento realizado via FUNDEP, com emissão de nota fiscal.
- II. Pagamento à vista ou parcelado conforme negociação.
- III. Indicação dos participantes até o início do curso.
- IV. Possibilidade de substituição de participante até o início das aulas.

7.5 Inadimplemento

O inadimplemento poderá implicar:

- suspensão de acesso às atividades acadêmicas;
- impedimento de certificação;
- aplicação de encargos conforme normas da FUNDEP.

7.6 Desistência:

Em caso de desistência:

- I. antes do início: devolução parcial conforme normas da fundação;
- II. após o início: não haverá devolução;
- III. para PJ: vagas não utilizadas não são reembolsáveis.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma.

8.2 O não atendimento implicará perda da vaga.

9. DO REGIME ACADÊMICO

- 9.1 O curso será estruturado em módulos teóricos e práticos, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso – TCC obrigatório.

10. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

- 10.1 O aluno deverá:

- I. obter aproveitamento mínimo de 70%;
- II. cumprir frequência mínima de 75%;
- III. ser aprovado no TCC.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1 Os alunos que cumprirem os requisitos mínimos para aprovação estabelecidos farão jus ao Certificado de Especialista em Supervisão de Proteção Radiológica, com as respectivas ênfases escolhidas no momento da matrícula, a saber:

- I. Instalações de Calibração.
- II. Irradiadores de Cobalto.
- III. Cíclotrons.
- IV. Radiofarmácia.
- V. Transporte de Material Radioativo.

- 11.2 Os Certificados, devidamente reconhecidos pelo MEC, serão emitidos pela Escola de Governo do CDTN. Será concedido certificado de Especialista aos alunos aprovados em todas as exigências acadêmicas.

12. DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

- 12.1 O candidato deverá dispor de:

- I. computador com acesso à internet;
- II. webcam e microfone;
- III. software para leitura de documentos digitais.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	29/06/2026
Inscrições	30/06/2026 a 15/07/2026
Análise de currículo	11/07/2026 a 17/07/2026
Entrevistas	21/07/2026 a 25/07/2026
Resultado preliminar	26/07/2026
Recursos (se houver)	27/07/2026 a 28/07/2026
Resultado final	29/07/2026
Matrícula	30/07/2026 a 02/08/2026
Início das aulas	03/08/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição implicará aceitação integral deste Edital.
- 14.2 O CDTN/CNEN poderá alterar datas e condições mediante publicação oficial.
- 14.3 A documentação apresentada pelos candidatos durante o Processo Seletivo não será devolvida, independentemente de sua aprovação ou não. Após o término do Processo Seletivo, a documentação dos candidatos não aprovados será retida por um prazo de 03 meses, para fins de registro documental do Processo. Ela não será disponibilizada a terceiros, nem utilizada para nenhum outro fim. Após esse prazo a documentação será destruída. Os dados pessoais serão tratados conforme a lei nº13.709/2018(LGPD).
- 14.4 Será eliminado do processo de seleção o (a) candidato (a) que não se apresentar nos dias e horários estabelecidos para a entrevista ou matrícula. Os horários e plataformas serão divulgados com antecedência para o candidato (a).
- 14.5 Reserva-se à coordenação do curso o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) estudantes reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2026.



Dr. Luiz Carlos Duarte Ladeira
Coordenador do Curso de Formação de
Supervisor de Proteção Radiológica



Dr. Tanius Rodrigues Mansur
Coordenador da Escola de Governo do
CDTN



Dra. Amenônia M. F. Pinto
Diretora do CDTN

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO ACADÊMICO E FINANCEIRO

(para assinatura após matrícula)

Pelo presente instrumento, o(a) participante declara:

- I – ciência das normas acadêmicas do curso
- II – compromisso com a carga horária e atividades
- III – concordância com as condições financeiras

PARA PARTICIPANTES VINCULADOS A PESSOA JURÍDICA:

- IV – declaração de que sua participação ocorre por indicação de instituição contratante
- V – ciência de que a vaga pertence à organização contratante
- VI – compromisso de cumprimento integral das exigências acadêmicas

Parágrafo único:

Este termo possui natureza administrativa e não estabelece vínculo empregatício.

Assinaturas

Aluno: _____

Instituição: _____

Data: